



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 037/2023 – PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. JOSÉ GILVANE MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 424.211-9, inscrito no CPF sob o nº 027.501.569-63, residente e domiciliado na localidade de Tira Fogo, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com sede à Rua: Ottokar Doerffel, número 841, Bairro: Atiradores, no município de Joinville – SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 83.073.536/0001-64, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelos Diretor Institucional: JORGE ELIAS BITTAR FILHO, portador da cédula de identidade nº 2.092.522-1, inscrito no CPF:510.384.809-06 e Diretor de Aterro: MARCIANO KUVIATKOSKI, portador da cédula de identidade nº75248814, inscrito no CPF:026.946.789-04, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 170/2022, firmado em 02/12/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa referente aos itens 3.16, 3.21 e 3.31 do contrato nº170/2022 – PREF em 25% (vinte e cinco por cento) da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

quantidade originalmente contratada, conforme tabela abaixo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

MATERIAIS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.16	Conector Tipo II. Padrão CELESC.	Pç	02	R\$ 6,43	R\$ 12,86
3.21	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão tubular, 70W, base E27, temperatura de cor 2000K, fluxo luminoso 6.000 lumens ou maior, vida mediana 32.000 horas ou maior.	Pç	37	R\$ 35,37	R\$ 1.308,69
3.31	Reator para uso externo, perda máxima de 24W, para lâmpada de vapor de sódio, 250W, 220V, 60Hz, com ignitor, fator de potência de 0,93 ou maior, acabamento em aço galvanizado fogo, possuir garantia de 5 anos e ter o Selo Procel.	Pç	01	R\$ 218,55	R\$ 218,55
VALOR TOTAL					R\$ 1.540,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade 2.025 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

79 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.751.0000.0703 – Recursos COSIP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 06/10/2023 até 02/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125, da Lei nº 14.133/21.

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, no contrato não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

JOSÉ GILVANE MACHADO

CPF sob o nº 027.501.569-63

Prefeito Municipal Interino

CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ:83.073.536/0001-64

JORGE ELIAS BITTAR FILHO

Cpf:510.384.809-06

Diretor Institucional

CONTRATADO

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ:83.073.536/0001-64

MARCIANO KUVIATKOSKI

Cpf:026.946.789-04

Diretor de Aterro

CONTRATADO

Testemunhas:

Júlio Schindler Filho

CPF: 498.294.249-87

Edson Gelinski

CPF: 065.969.579-00

Visto por: _____

Anieli Schiessl Trevisani

Assessora Jurídica

OAB/SC 29.704

Termo Aditivo nº 037/2023 - Município de Bela Vista do Toldo – VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL
LTDA, CNPJ:83.073.536/0001-64

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC